PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLEJIM DO MUNICÍPIO Nº 0106 de 16,5,14

DECRETO N. 15.888, DE 15 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 468.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA ESPECIAL DE

DEFESA DO CIDADÃO

75.10 Secretaria Geral

75.10-061810054.2.002 Manutenção dos Serviços

75.10-3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica 168.000,00

75.10-3.3.30.96 Ressarcimento de Despesa de Pessoal

Requisitado 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA ESPECIAL DE

DEFESA DO CIDADÃO

75.10 Secretaria Geral

75.10-061810054.2.097 Programa Agente Cidadania

75.10-3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa

Física 468.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de maio de 2014.

Carlinhos Almeida Prefeito Municipal

D. 15.888/14

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

César Godoy Bertazzoni Consultor Legislativo

Fabiola de Paula Rodrigues Secretária da Fazenda

Eliana Mieko Miura

Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Marisa da Conceição Araujo Assessora Técnico-Legislativa